LEI MUNICIPAL Nº 4.696, 10 DE JUNHO DE 2008

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA DO SACI E SEUS AMIGOS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 (Autor: Paulo Henrique Pereira Alves)

Art. 1° - Institui o dia 31 de outubro como o “Dia do Saci e seus amigos” (curupira, cuca, boitatá, mula sem cabeça e outros), que passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pouso Alegre - MG.

 Parágrafo único - A comemoração de que trata o "caput" pretende, através da figura do Saci e de outras lendas, festejar as figuras mitológicas da cultura nacional, promovendo e incentivando a leitura e elaboração de obras comprometidas com nossos valores e raízes.

 Art. 2° - As escolas no âmbito do município de Pouso Alegre - MG divulgarão o folclore e a cultura popular do povo brasileiro, através de apresentações culturais.

 Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.